



LEI MUNICIPAL Nº 1.598/2018
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2018”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.494/2017 no valor de **R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais)**, adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	VALOR
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 1.131 – Pavimentação em Vias Municipais - SUDAM	
(802) 4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações (Rec. Ordinários Livres)	R\$ 141.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 141.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	VALOR
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.072 – Sinalização das Vias Públicas	
(928) 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações (Rec. Ordinários Livres)	R\$ 141.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 141.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2021